



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

LEI N.º 930, DE 19 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.972.541,80 (ONZE MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA COBERTURA DE DESPESA ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITOSANTO**, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal, estimado e fixado pela lei municipal n.º 897, de 30 de dezembro de 2021, crédito adicional especial no valor total de R\$ 11.972.541,80 (onze milhões, novecentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Art. 2º. O valor indicado no art. 1º desta lei será incluído no orçamento municipal da despesa, do exercício de 2022, conforme indicado no Anexo I desta lei.

Art. 3º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta lei são provenientes do Termo de Compromisso n.º 0333/2014 (Processo n.º 25100007279201469) firmado entre a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e o Município de Rio Novo do Sul.

Art. 4º. O valor total do crédito adicional especial criado por esta lei não irá gerar impactos orçamentários e financeiros relevantes ao orçamento municipal do exercício de 2022, pois o valor acrescido na despesa orçamentária será coberto pelo mesmo valor acrescido na receita orçamentária.

Art. 5º. Fica incluída, por esta lei, no Plano Plurianual 2022/2025 do Município de Rio Novo do Sul, a AÇÃO 1.051 – ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 19 de julho de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

Lei de autoria do Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

LEI MUNICIPAL N.º 930/2022

ANEXO I
(CF. art. 2º)

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL - ES			
CRÉDITO ESPECIAL			
UNIDADE GESTORA	: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL		
ORGÃO	: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: 04 - SERVIÇOS URBANOS		
PROJETO / ATIVIDADE	: 09.04.17.512.0010.1.051 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL		
	NATUREZA DE DESPESA	FUNTE DE RECURSOS	R\$
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15100008 CONVÊNIO DA UN.ÃO	11.972.541,80
TOTAL			11.972.541,80


JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal